

LEI N.º 546, DE 13 DE JUNHO DE 1969.

Dispõe de abertura de crédito especial e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ decreta, e eu Prefeito Municipal sanciono a presente Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, por decreto, um crédito especial no valor de Ncr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros novos), para as despesas decorrentes na instalação da rede de iluminação elétrica, no Distrito de Cabeceira Grande e no Povoado de Palmital.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto a todas as autoridades que o conhecimento desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Unaí, 13 de junho de 1969.

SEBASTIÃO ALVES PINHEIRO
Prefeito